Indicação nº 127/2021

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando que sejam revistas as regras de concessão das cestas básicas, considerando como regulares as ausências em decorrência de óbito de pessoa da família e atestado para acompanhamento de dependente econômico, na forma prevista no Estatuto e outras situações legais já regulamentadas.

Embora seja benefício não salarial, as ausências legalmente justificadas (art. 100 do Estatuto) não podem constituir em restrição de direitos ou forma de punição administrativa.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2021.

Ana Maria Ferreira Proença

Vereador - PSB